

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

1 Ata da Trigésima Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial do
2 Litoral Paranaense, realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de um mil
3 novecentos e noventa, de conformidade com a convocação enviada aos membros
4 efetivos e natos do Conselho. 02 – Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de um mil
5 novecentos e noventa, as nove horas e trinta minutos, no Mini Auditório do Edifício
6 Castello Branco – Centro Cívico – Curitiba – Pr, reuniram-se os membros efetivos e
7 natos do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, a seguir
8 nominados, sendo a presidência dos trabalhos exercida pelo Dr. Daniel Pelisson, Diretor
9 Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente. Como
10 membros natos compareceram os Senhores: Dr. Heitor W. de Mello e Silva, Diretor
11 Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Dr. Sergio
12 Todeschini Alves, representando o Secretário de Estado da Cultura, Prefeito leopoldino
13 de Abreu Netto, Prefeito Luiz Chemin e o suplente Antonio de Oliveira, Prefeito
14 Francisco Carlim dos Santos, Prefeito Sebastião Cavagnolli e o Dr. Caio E. Portes
15 Tramujas, suplente do Prefeito Municipal de Paranaguá. Como membros efetivos
16 compareceram os Senhores: Dr. Guilherme Moreira Rodrigues, Dr. Luciano Pizzatto e o
17 suplente Sergio Cavalcanti, Dr. Bráulio Carollo, representando o CREA/PR e o suplente
18 Dr. Roberto Ribas Lange, representando a ADEA/PR. Como convidados compareceram
19 os senhores: Udo Niemeyer, CET/SEPL, Carlos Ayalla e Karin Taouil – Famepar, Luiz
20 Carlos T. Pereira, Prefeitura de Matinhos, José Vicente Lopes, representando a firma de
21 arquitetura Ricardo Amaral, Paulo Salamuni, ITCF – Gabinete, José A. Mendes,
22 representando a Associação Banestado, Henrique P.Schmidlin – CEEC/CPN, Elias
23 Abraão e Geraldo Luiz Farias – CEDMA/SEDU, Irineu Dalla Corte e Cláudio de
24 Oliveira – ITCF, Geralda Genora C. Hohmann – SUREHMA e o Dr. Mauro Rocha,
25 Assessor Jurídico da SEDU. 03 – Iniciando a reunião, Dr. Pelisson, apresenta as
26 desculpas e justifica a ausência do Secretário, Dr. Roberto Requião. Em seguida coloca
27 em discussão a Ata da Vigésima nona Reunião, enviada previamente aos Senhores
28 Conselheiros. Dr. Henrique Schmidlin solicita que conste seu nome na Ata em
29 discussão, pois participou da mesma com representante oficial do Secretário de Estado
30 da Cultura. Como não houve mais nenhuma manifestação, a Ata foi colocada em
31 Votação e aprovada por unanimidade, com a ressalva reivindicada pelo Dr. Schmidlin.
32 Passou-se a seguir, à ordem do dia: 1) análise e discussão do processo nº 470.350-3, de
33 interesse da Associação de Pesca Amadora de Matinhos, que foi relatado pelo Dr.
34 Francisco B.B Magalhães Filho, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
35 Geral. Face a ausência justificada do Conselho Relator, o relato foi feito pelo seu
36 representante legal, Dr. Heitor W. de Mello e Silva, o qual consta integralmente em
37 anexo a esta Ata, como se dela fizesse parte. O Dr. Pelisson, antes de colocar o assunto
38 em discussão, solicita a Dra. Geralda Genora Hohmann, representante da SUREHMA,
39 que esclareça aos Senhores Conselheiros sobre a questão do RIMA. A técnica esclarece
40 que a SUREHMA solicitou previamente que os interessados elaborassem um estudo
41 direcionado. O estudo prévio foi realizado pelos interessados e apresentados à
42 SUREHMA. Trata-se de um trabalho bastante abrangente, o qual foi analisado pelo
43 grupo de RIMA da SUREHMA que concluiu então pela desnecessidade de realização do
44 EIA para a obra em questão, face ao correto diagnóstico e propostas de medidas
45 mitigadoras dos possíveis impactos do empreendimento constante do mesmo.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

46 Houveram, em seguida, manifestações e pedidos de esclarecimentos do Suplente do
47 Conselho, Dr. Roberto Ribas Lange, do Conselheiro Leopoldino de Abreu Netto, que
48 enfocaram a questão do tratamento dos esgotos e outros fluentes e o Conselheiro
49 Luciano Pizzatto que indagou se o projeto já tinha recebido parecer dos órgãos federais
50 competentes, tais como a Capitania dos Portos, SPU e outros. A Dra. Hohmann
51 esclarece que o projeto prevê que os esgotos serão tratados e recalçados para a rede de
52 esgoto da Sanepar. Entretanto, os técnicos da Sanepar que participaram das reuniões da
53 Câmara Técnica do Conselho do Litoral consideram que a rede não comporta mais esta
54 demanda, solicita então, que o Técnico João B. Pontes, da Secretaria Executiva do
55 Conselho se pronuncie sobre o assunto. O técnico Pontes informa que efetivamente a
56 Sanepar considera não ser conveniente que o esgoto seja recalçado para a rede coletora,
57 que já se apresenta saturada, sugerindo um tratamento prévio por RALF e lançamento do
58 mesmo na frente da plataforma. Esclarece ainda que os órgãos federais competentes
59 ainda não se manifestaram sobre o assunto, exigindo uma aprovação prévia do projeto
60 pelo Conselho do Litoral, enfatiza ainda, que evidentemente a concordância do Conselho
61 não exime os interessados de obter posteriormente o licenciamento de todos os órgãos
62 competentes, inclusive da Prefeitura local. O Dr. Mauro Rocha, Assessor Jurídico da
63 SEDU indaga da representante da SUREHMA se o grupo multidisciplinar que analisou a
64 questão da necessidade ou não do RIMA para obra possui, em sua constituição técnico
65 competente na área de paisagismo tendo em vista ser a área considerada como uma
66 paisagem natural notável e, aproveita para lembrar ainda tratar-se de área protegida pela
67 própria Constituição Federal. A técnica Hohmann responde afirmativamente,
68 acrescentando que este aspecto consta inclusive do Parecer. O Dr. Mauro Rocha afirma
69 que o parecer da Câmara conclui que a área não é adequada para implantação da obra.
70 Dr. Luciano Pizatto pronuncia-se sobre o assunto, ressaltando que o mesmo deve ser
71 analisado sob dois aspectos: 1) quanto a conveniência e oportunidade, onde considera
72 que existe consenso no sentido de que se trata de uma obra importante para o
73 desenvolvimento socioeconômico local, que deve merecer todo apoio do Conselho, 2)
74 quanto à necessidade da obra ser construída sem abrir grandes precedentes e dentro de
75 rígidas condições técnicas, onde nota-se algumas discordâncias, relativamente às
76 decisões e sugestões técnicas até aqui adotadas. Nesse sentido, questiona se efetivamente
77 já foram analisados todos os aspectos envolvidos, inclusive face à dispensa de RIMA
78 sugerida pela SUREHMA. O técnico Pontes tece então algumas considerações sobre
79 este aspecto, salientando que: A) Além do estudo ambiental prévio apresentado pelos
80 interessados à SUREHMA, o assunto foi ainda exaustivamente discutido a nível de
81 Câmara técnica, onde listou-se e analisou-se todos os fatores envolvidos, concluindo-se
82 que efetivamente a obra não trará grandes impactos ambientais, exceto quanto ao
83 aspecto paisagístico. Esclarece ainda, relativamente a afirmação anterior do Dr. Mauro
84 Rocha, que a Câmara Técnica concluiu que a área era inadequada para implantação da
85 obra por não estar a mesma definida como área imprópria para banho. Entretanto
86 salienta que a pedido dos interessados, o Corpo de Bombeiros do Paraná, expediu
87 atestado afirmando que a área em questão foi definida por aquela corporação como
88 imprópria para banho, cuja cópia foi distribuída a todos os Conselheiros. O Conselheiro
89 Roberto Lange, por considerar que o projeto ainda está pouco detalhado, faltando ainda
90 solucionar-se questões básicas, solicita vistas do processo, para analisar sobretudo a

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

91 questão da exigência ou não de RIMA. Passou-se então à análise e discussão do
92 processo nº 470.130-5, de interesse do Senhor Amílcar Resende Dias e outros, cujo
93 relator é o Conselheiro Guilherme Moreira Rodrigues. O Conselheiro fez então o seu
94 relato do processo em pauta e o respectivo voto, o qual será anexado integralmente a
95 esta Ata, como se dela fizesse parte. O Conselheiro Lange parabeniza o Conselheiro
96 Rodrigues pelo excelente relato do processo e à Secretaria Executiva que, nesse caso
97 portou-se com extrema eficiência, fazendo questão de deixar registrado os seus
98 cumprimentos à Secretaria Executiva do Conselho do Litoral. Na sequência o Dr.
99 Bráulio Carollo, representante do CREA/PR, solicita esclarecimentos da Prefeitura de
100 Matinhos sobre o desmembramento do lote em questão feito em julho do ano passado,
101 questionado sobre a conveniência de autorizar essas subdivisões em áreas onde a
102 edificação não é permitida. O Vice Prefeito Luiz Carlos T. Pereira diz que a Prefeitura
103 efetivamente aprovou o desmembramento requeridos pelos interessados, pois pensavam
104 que, para edificação, os mesmos solicitaram a Anuência Prévia do Conselho. No caso
105 das construções embargadas, esclareceu, a Prefeitura de Matinhos não concedeu Alvará.
106 Reclama da ausência da ação do CREA/PR, no caso das construções, apesar do convênio
107 assinado com o Conselho. A matéria em análise, embargos das construções e as obras de
108 recuperação ambiental da área foi amplamente discutida, com a participação de vários
109 Conselheiros e outras pessoas presentes à reunião. Ao final o plenário do Conselho
110 aprovou por unanimidade, a seguinte deliberação: 1) manter os embargos 15/89 e 16/89
111 em sua íntegra, 2) determinar a execução do projeto de recuperação aprovado e, face às
112 informações apontadas no auto nº 06/90, sejam cumpridas as recomendações sugeridas
113 no Laudo de Vistoria de 12/02/90, subscrito pelo Geólogo João Batista Pontes, 3)
114 remessa de cópia integral dos autos à Assessoria Jurídica/SEDU para em conjunto com a
115 PGE e CEDMA, estudar sob o ponto de vista técnico e legal, o ajuizamento de ação
116 demolitória e demais medidas legais pertinentes, inclusive quanto às eventuais
117 desobediências, 4) intimar o Senhor Francisco Greca para apresentar defesa quanto ao
118 Auto de Infração nº 06/90, no prazo de dez dias, a partir do recebimento ou ciência da
119 notificação. Durante a discussão o Conselheiro Luciano Pizzatto refere-se a resolução
120 anterior do Conselho, no sentido de que a Secretaria Executiva mantenha em aberto as
121 Anuências prévias concedidas, quando da conclusão, a obra será vistoriada e, se
122 constatada a correta execução, o processo só então será arquivado. Este procedimento, se
123 for colocado em prática, evita muitos aborrecimentos. Cita o exemplo da casa do Senhor
124 Francisco Greca, construída anteriormente no local das obras atualmente embargadas,
125 que o Conselho concedeu Anuência Prévia, ao que se recorda, sob o compromisso do
126 interessado de que faria a recuperação. Pede que a Secretaria Executiva levante este
127 processo antigo para comprovar-se este fato. Cobra também queda Secretaria Executiva
128 o cumprimento de deliberação anterior do Conselho, para que fossem encaminhadas a
129 todos os Conselheiros, via correio, cópias das deliberações das Comissões Permanentes.
130 Os Conselheiros terão o prazo de 5 dias para se manifestarem sobre os assuntos
131 deliberados, após os quais as deliberações das Comissões serão consideradas aprovadas.
132 Por último denuncia que as obras embargadas (edificações) não estão paralisadas e
133 solicita que seja encaminhada cópia da deliberação do Conselho sobre o Processo do
134 Senhor Francisco Greca à Associação dos Amigos da Prainha. Relato Preliminar da
135 Comissão Especial para definição dos parâmetros para uso e ocupação do Solo da Ilha

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

136 do Superagui, face à ausência do Conselheiro Relator, o Prefeito Luiz Chemin faz uma
137 breve exposição dos trabalhos e providencias já adotados, lamentando a ausência do
138 Relator, Senhor Celso Carneiro, afirmando que o assunto vem sendo tratado com
139 bastante critério, procurando-se ouvir a comunidade envolvida e que, em nenhuma
140 hipótese se aceitará as soluções por “pacote”, tão comum no passado recente. 04 –
141 Assuntos Gerais: O Conselheiro Roberto Lange comunica que a ADEA está estudando a
142 conveniência de, com base lei dos interesses difusos, impetrar algumas ações judiciais
143 para demolição de prédios e obras construídas ilegalmente. Para isso solicita que a
144 Secretaria Executiva levante e lhe encaminhe cópias completas dos processos referentes
145 ao Edifício Prince e à casa antiga do Senhor Francisco Greca, ambos situados em
146 Caiobá, Município de Matinhos – PR. O Conselheiro Luciano Pizzatto solicita a atenção
147 especial para o processo de expansão urbana que se verifica na área da Prainha, no lado
148 direito da estrada a casa do Senhor Greca e o Porto da Passagem (Ferry Boat), que não
149 apresenta condições adequadas para edificações. Cobra também o calendário anual das
150 reuniões. O Conselheiro Guilherme Rodrigues solicita à Secretaria Executiva: 1)
151 encaminhamento das informações atualizadas do processo que trata de ocupação da área
152 de Caieiras, em Guaratuba, para que ele possa iniciar os trabalhos da Comissão
153 Constituída na Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho, para o qual foi
154 designado Coordenador, 2) tendo em vista que a Avenida Beira Mar esta sendo
155 construída em desacordo com o projeto aprovado pelo Conselho, que seja levantado
156 essas informações, para que o assunto possa ser devidamente apreciado na próxima
157 reunião do Conselho. O Conselheiro Lange, em aparte, refere-se às possíveis incorreções
158 técnicas na construção dessa estrada, pedindo especial atenção da Assessoria Técnica
159 para as conduções de água. Denuncia o Conselheiro Rodrigues, por ultimo, que na
160 região do Morro do Cabaquara esta sendo construída uma marina, inclusive afetando
161 área de mangue, solicitando vistoria da Secretaria Executiva. 05 – Encerramento: Como
162 não houveram mais manifestações, o Dr. Pelisson, que presidiu a reunião, deu a mesma
163 por encerrada e eu, João Batista Pontes, que a secretariei em caráter de substituição,
164 lavrei a presente ata, a qual assino junto com o presidente e submeto a apreciação e
165 votação dos demais Conselheiros.